

**DECRETO Nº 16621/2020**

**Desapropria amigável o imóvel abaixo consignado para fins de utilidade pública.**

**Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Desapropria de forma amigável a área abaixo descrita, declarada de Utilidade Pública pelo Decreto n.º 16609/2020.

§ 1º A área a ser desapropriada é a seguinte:

<b>Matrícula</b>	<b>Livro</b>	<b>Parte do Lote nº</b>	<b>Quadra n.º</b>	<b>Área utilidade pública</b>	<b>Proprietário</b>
43.307	2	02	01	127,63m²	Primavera Empreendimentos Imobiliários Ltda-ME, CNPJ n.º 16.433.555/0001-67 e Cagol, Chaves & Fracaro Incorporadora de Imóveis Ltda, CNPJ n.º 14.554.385/0001-43

§ 2º. A área está localizada no Município de Dois Vizinhos, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca.

**Art. 2º** A área foi avaliada pela Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, designada pelo Decreto nº 13777/2017, em **R\$ 23.824,26 (vinte e três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e seis centavos)**.

**Art. 3º** As despesas com a transferência da área a ser desapropriada serão de responsabilidade do Município.

**Art. 4º** O presente entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.**

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Marcia Besson Frigotto**  
Secretária de Administração e Finanças